



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

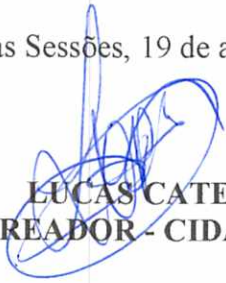
REQUERIMENTO

Considerando as notificações de alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3216989/20.

Considerando que, o relatório alerta que foi feita a entrega intempestiva dos seguintes documentos: Ata Audiência Avaliação cumprimento metas 12/2020; Parecer conselho FUNDEB 12/2020; Parecer conselho Saúde 12/2020; Publ RGF Executivo 12/2020.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da municipalidade, informe por quais razões não foram entregues tempestivamente a documentação supra. Enviar cópia dos documentos a esta Casa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.


LUCAS CATETO
VEREADOR - CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3216/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Garça
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Período 12/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARILIA
Responsável JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 061.759.778-23
Período de Gestão 01/01/2018 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alerta (ou) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS	12	2020
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2020
PARECER CONSELHO SAUDE	12	2020
Publ. RGF Executivo	12	2020